

5890

Finalidade: Contratação de artistas musicais para 45º Feira do Livro em Flores da Cunha, de 13 a 18 de outubro de 2025

A contratação das apresentações artísticas musical é a alternativa que melhor atenderá ao objetivo que é agregar ao momento de celebração, integração e lazer, a música, complementa o ambiente literário e atrai diferentes públicos, promovendo o envolvimento da comunidade e fomentando o comércio local

[illegible]

TOTAL

[illegible]

Data: 26/09/25



Renata Comparin Novello
Contadora
CRC/RS-104638/0

Observações:

2033

Contabilidade

Ass. c/Carimbo do CRC

[illegible]

Eu, **Tiago Centenaro Mignoni**, ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ordenador de Despesa

Ass.c/Carimbo

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Inovação
Tiago Centenaro Mignoni
Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 1652 /2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação objetiva a contratação artística (show) das bandas Som Brasil e Os Rebobinados para a da 45ª Feira do Livro, que ocorrerá no dia 13 e 18/10/2025 no Município de Flores da Cunha-RS.

A licitação é dispensada por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação artística das Bandas Som Brasil e Os Rebobinados se deve em razão da realização do evento Feira do Livro, realizado pela Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação. Se apresenta como uma contratação conveniente e oportuna para a Administração, pois tem por finalidade a divulgação do Município como destino turístico, gerando integração dos empreendimentos turísticos.

A contratação das atrações musicais para a 45ª Feira do Livro busca enriquecer ainda mais a experiência dos participantes, agregando um momento de celebração, integração e lazer. A música, enquanto expressão cultural, complementa o ambiente literário e atrai diferentes públicos, promovendo o envolvimento da comunidade.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos).

LOTE	CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6713	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA	UN.	2	R\$3.000,00 R\$2.300,00	R\$5.300,00

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Para a pesquisa de preços desta INEXIGIBILIDADE, utilizou-se como referência os valores das notas fiscais de serviços artísticos musicais prestados pelas contratadas para outras entidades, para fins de comparação de valores.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se o valor orçado pelas bandas contratadas.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O evento será realizado no Município, e será fiscalizado pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

1. A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do horário de realização do evento;
2. O evento poderá ou não ser realizado, em caso de mau tempo, caso fortuito ou força maior, sendo comunicado o adiamento ou cancelamento pela organização, em tempo, à contratada.
3. A contratada utilizará o sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos.
4. Realização de show com o projeto O som do Bar e contará com a participação do Coro de Flores da Cunha

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta
 - 4.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. Das exigências da habilitação e Qualificação técnica:
 - 4.2.1 Habilitação Jurídica:
 - 4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

- 4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
 - 4.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 4.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 4.3.3 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 4.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.4 Qualificação Econômico-Financeira:
 - 4.4.1 a) Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.
- 4.5 Qualificação Técnica:
 - 4.5.1 Documentos que demonstrem que possui carreira reconhecida pela crítica e opinião pública.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente ajuste será formalizado por meio de Nota de Empenho, que substituirá o contrato.”

6. DO PAGAMENTO

O pagamento integral do serviço será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

8. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Vivian Schiavenin, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente a servidora Carlane Cuccarolo.

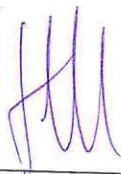
Fica designado o servidor Felipe Zini, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Simone Balico.

Fica designado o Secretário Municipal Tiago Centenaro Mignoni, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente a servidora Vivian Schiavenin.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Felipe Zini, e-mail: turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 235.

Flores da Cunha, RS, 19 de setembro de 2025



Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A 45ª Feira do Livro em Flores da Cunha, ocorrerá no mês de outubro de 2025, e tem como principal objetivo promover o acesso à leitura e à cultura, incentivando o hábito de ler e o contato com a produção literária local, regional e nacional. A feira busca democratizar o acesso ao livro, oferecendo atividades como palestras, oficinas, sessões de autógrafos, apresentações artísticas e, claro, a comercialização de livros com descontos.

A programação da feira contempla uma diversidade de atividades voltadas ao público de todas as idades, promovidas tanto pelo poder público quanto por instituições privadas e parceiros culturais. Entre as ações desenvolvidas destacam-se: lançamentos de livros, sessões de autógrafos com autores, contação de histórias, palestras e debates com escritores e educadores, oficinas educativas, teatro, intervenções artísticas e programação infantil, entre outras.

Para abrilhantar ainda mais o evento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação entende que a contratação de uma atração musical para o evento da feira do Livro, irá enriquecer ainda mais a experiência dos participantes, agregando um momento de celebração, integração e lazer. A música, enquanto expressão cultural, complementa o ambiente literário e atrai diferentes públicos, promovendo o envolvimento da comunidade.

Salienta-se também a importância da realização dos eventos culturais com a participação de artistas da região proporcionando oportunidades de inclusão social, reunindo pessoas de variadas origens e idades em torno da música e das artes, e fortalecendo os laços de solidariedade.

Nesse sentido, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo identificar as soluções de mercado disponíveis e que se alinhem com o objetivo do evento, visando o atendimento da demanda pretendida.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de apresentações artísticas e musicais para os eventos oficiais do município está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista, o contratado deverá apresentar e observar:

1. Comprovação de experiência no ramo musical em eventos;
2. Comparecimento da contratada ao local de realização do evento com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do horário de realização do evento;
3. Utilização do sistema de sonorização e palco disponibilizado pelo contratante, de acordo com as especificações técnicas estipuladas no orçamento fornecido. Tal equipamento será utilizado para realização das atividades e a contratada será responsável pela conservação dos mesmos;
4. Apresentar notas fiscais que demonstrem que os valores ofertados ao município de Flores da Cunha é o seu cachê padrão de mercado, que é inclusive cobrado de outros clientes em evento de mesmo porte.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o propósito da atividade vislumbrada pela Secretaria, que ocorrerá em outubro de 2025, a 45ª feira do livro em Flores da Cunha - RS, entendemos que a contratação de artistas musicais é a solução que melhor irá atender a demanda.

Outra alternativa seria a utilização de som mecânico, mas foi descartada pois não desperta a mesma atenção e participação dos presentes.

Por tratar-se de apresentação artística, a contratação será feita através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Considerando a temática do evento e o público alvo, foram escolhidos os artistas/grupo musical Som Brasil e Os Rebobinados, que possuem larga experiência na condução de shows musicais para pequenas e grandes plateias, possuindo excelente qualidade técnica e reconhecimento pelo mercado.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Anualmente, o município de Flores da Cunha realiza e apoia diversos eventos oficiais, que tem por objetivo a integração da comunidade, bem como a atração de visitantes ao município. Para a realização destes eventos, são necessários produtos e serviços de acordo com suas particularidades.

Após estudo de mercado, a Secretaria entendeu que para a 45ª da Feira do Livro, a contratação de apresentação artística musical é a alternativa que melhor atenderá ao objetivo que é agregar ao momento celebração, integração e lazer.

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artista consagrado pela crítica e de grande repercussão regional não há a possibilidade de comparação no mercado comum, o que induz a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

Ressalta-se que a escolha dos artistas é ato discricionário da Administração, contudo, a definição contou com análise técnica e financeira baseada no projeto cultural no qual os artistas iram realizar a apresentação.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Entende-se que a contratação de profissional do setor artístico trará os resultados esperados pela organização do evento. Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	17/10/25 Show Os Rebobinados as 19h	01	01	R\$3.000,00
02	13/10/25 Show as Som Brasil 19:30h	01	01	R\$2.300,00

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando que para este tipo de contratação não é possível obter comparativo de preços no mercado comum, para fins de comprovar que o valor proposto pela futura contratada está de acordo com os parâmetros de mercado, com base no disposto no parágrafo quarto do artigo 23 da Lei 14.133/2021, onde foram apresentadas notas fiscais de outros objetos semelhantes. O valor desta contratação é de **R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, trata-se de dois artistas/grupo musical e, portanto, não é necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou independentes que guardem relação direta ou indireta com o objeto ora analisado. A demanda é específica e autônoma, não estando vinculada a outras contratações em curso ou previstas pela Administração, razão pela qual não se aplica o enquadramento neste item.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
☐ Ganho de produtividade	
☐ Redução de esforço	
☐ Redução de custo	
☐ Redução de uso de recursos	
☐ Melhoria de controle	
☐ Redução de riscos	
☐ Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
☐ Melhoria/adequação nas instalações físicas	
☒ Outro	Com esta contratação, o evento terá melhor qualidade de entretenimento, por consequência, maior sucesso e beneficiando o Município.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Cabe a Administração Pública, fornecer acesso ao local da apresentação em tempo hábil, bem como fornecer sistema de sonorização, luz e palco, a fim de que seja realizada a apresentação musical.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Potencial Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras Adotadas
Geração de resíduos sólidos	- Implantação de coleta seletiva - Lixeiras em pontos estratégicos - Equipe de limpeza durante e após o evento - Campanha de conscientização para o público
Poluição sonora	- Controle dos níveis de som conforme legislação local - Encerramento do evento dentro do horário permitido
Poluição do solo e da água	- Uso de banheiros químicos adequados e bem distribuídos - Fiscalização da área técnica e de alimentação - Uso de bandejas de contenção em geradores
Emissão de gases (geradores e veículos)	- Uso preferencial de energia da rede elétrica pública - Manutenção preventiva dos geradores e equipamentos
Transtornos ao tráfego e mobilidade urbana	- Apoio de agentes de trânsito - Planejamento de acessos e sinalização temporária adequada - Divulgação prévia de rotas alternativas

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base nos estudos preliminares, a contratação revela-se adequada para o atendimento da demanda, uma vez que os serviços de apresentação artística musical são essenciais para o êxito da 45ª Feira do Livro. Tais serviços contribuem significativamente para a criação de uma experiência cultural enriquecedora ao público, além de fortalecer a imagem institucional da Administração.

Ademais, a proposta está em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, garantindo a efetividade e a regularidade da contratação.

Felipe Zini

19/09/2025



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0117/2025.

OBJETO: Contratação de atrações artísticas, que serão realizadas nos dias 13 e 18 de outubro de 2025, para a programação da 45ª Feira do Livro.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento econômico, Turismo, Cultura e Inovação, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 29 de setembro de 2025.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/21, para Contratação de atrações artísticas, que serão realizadas nos dias 13 e 18 de outubro de 2025, para a programação da 45ª Feira do Livro.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 29 de setembro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.